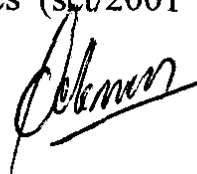
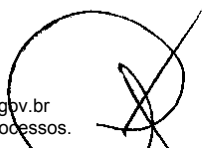
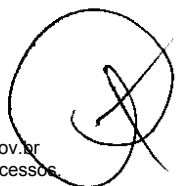


Ata da AGE de 04.10.2002
Lojas Hering S.A. - CNPJ 82640632/0001-84

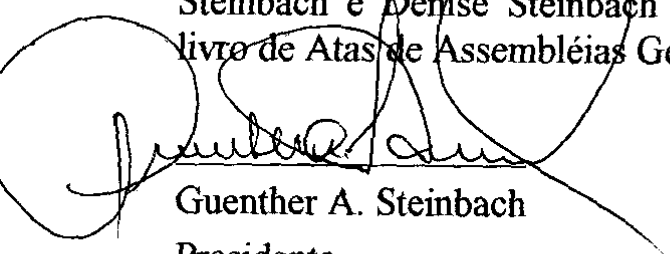
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada na sede social da Companhia no dia quatro de outubro de dois mil e dois, às 17:00 horas. Na data e horas acima, reuniram-se os acionistas de Lojas Hering S.A., em sua sede social na Rua XV de Novembro, 759, Blumenau-SC, constituindo quorum de instalação, conforme assinaturas lançadas no livro de presença à folha 27 verso. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guenther A. Steinbach, que convidou o acionista Sr. Ademar Klemz para secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao secretário a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n°s 16.994 a 16.996 e no Jornal de Santa Catarina edições n°s 9.520 a 9.522, ambos nos dias 18 à 20 de setembro de dois mil e dois, do seguinte teor: São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de outubro vindouro, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social da empresa, situada na Rua XV de Novembro, n° 759, Blumenau-SC, a fim de deliberar sobre o seguinte: Ordem do Dia: 1) Agrupamento de ações, sem alteração do valor do capital social. 2) Alteração da redação do artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, para ajustá-lo a nova quantidade de ações. Blumenau, 16 de setembro de 2002. Guenther A. Steinbach, Presidente Conselho Administração. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao secretário a leitura da Exposição Justificativa dos Órgãos de Administração, assim redigida: Prezados Acionistas: Pela presente exposição justificativa, vimos elucidar os pontos da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária para tratar do grupamento de ações e conseqüente alteração do artigo quinto do Estatuto Social. Considerando a situação legal da Companhia, que ainda se encontra em regime de Concordata Preventiva, a sua situação financeira de patrimônio líquido a descoberto, o alto custo mínimo da custódia que acrescido do custo mínimo de corretagem e emolumentos das bolsas, praticamente inviabiliza a negociação de pequenos lotes ou lotes pouco representativos de ações, o preço de negociação das suas ações, em bolsa de valores, que independente de sua espécie, se situa aproximadamente em R\$ 0,000022 a unidade (R\$ 0,022 p/lote de 1.000 ações), tomada por base para cálculo, o mês de agosto de 2002, e em R\$ 0,000033 a unidade (R\$ 0,033 p/lote de 1.000 ações), tomada a média ponderada dos últimos 12 meses (set/2001 a ago/2002); a



Companhia estudou a possibilidade de promover o grupamento de ações na proporção de 500.000 unidades atuais por 1 nova unidade. No grupamento será mantido o valor do capital social, mas reduzido o número total de ações de 65.527.596.992 (23.135.772.572 ações ordinárias e 42.391.824.420 ações preferenciais) para 131.055 (46.272 ações ordinárias e 84.783 ações preferenciais), facultando aos acionistas a aquisição das frações necessárias a formar uma nova unidade de capital e permitir assim a possibilidade de retorno à bolsa, do acionista minoritário, ao menos a um custo menor. Para tanto o acionista controlador, se dispõe: 1) a autorizar a instituição financeira (Bradesco) depositária das ações escriturais da Companhia, a debitar em sua conta ações e transferir mediante pagamento pelo acionista minoritário interessado que vier a se manifestar, ao preço de 90% do valor médio ponderado de negociação em bolsa dos últimos 12 meses, ou seja, R\$ 0,03 p/ote de mil ações (R\$ 0,00003 por unidade) o número de ações necessárias para completar a formação de uma unidade inteira do novo capital, ou possibilitar ao acionista, que mesmo já detendo uma ou mais unidades inteiras do novo capital, possa também completar a fração remanescente, para atingir o inteiro em cada espécie. A forma da manifestação do acionista será comunicada pela Companhia através da publicação do fato relevante, após a realização da Assembléia Geral que deliberou o grupamento. 2) a depositar em conta corrente, na mesma instituição financeira depositária das ações, à vista, em moeda, o montante de recursos necessários para reembolso dos valores das frações eliminadas, a serem pagas ao preço de 121% do preço médio ponderado de negociação em bolsa nos últimos 12 meses, ou seja, R\$ 0,04 p/ote de mil ações (R\$ 0,00004 a unidade) àqueles acionistas que instados através do fato relevante a manifestar intenção de permanecer com uma unidade nova de capital, por espécie em que já tinham ações, assim não o fizerem, mediante o seu comparecimento e identificação nas agências ou corretora daquela instituição, tudo conforme consulta formulada a Comissão de Valores Mobiliários por esta Companhia. Considerando ser importante defender a possibilidade do minoritário permanecer acionista, o sócio controlador optou em utilizar dois pesos e duas medidas, ou seja, irá reembolsar pelo valor de 121% (pagando mais) e vender por 90% (recebendo menos) daquele preço. Deste modo propomos discutir e deliberar na Assembléia Geral Extraordinária: 1) O agrupamento de ações da Companhia na proporção de 500.000 ações para 1 ação, a ser realizada pela posição de registro de ações após as negociações do dia 08/11/2002,



concedido o prazo até aquela data (08/11/2002) para manifestação dos acionistas para a aquisição de frações de ações necessárias para completar a formação de uma unidade inteira do novo capital, ou possibilitar ao acionista, que mesmo já detendo uma ou mais unidades inteiras do novo capital, possa também completar a fração remanescente, para atingir o inteiro em cada espécie, aos preços ofertados pelo acionista controlador de R\$ 0,03 por lote de 1.000 ações não grupadas, e, eliminação de frações com o reembolso pelo acionista controlador do valor de R\$ 0,04 por lote de 1.000 ações não grupadas, aos acionistas não manifestantes. 2) A alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que a partir de 09 de novembro de 2002, vigorará com o seguinte teor: **Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 17.359.611,57** (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), representado por 131.055 (cento e trinta e uma mil e cinquenta e cinco) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 46.272 (quarenta e seis mil, duzentas e setenta e duas) ordinárias e 84.783 (oitenta e quatro mil, setecentas e oitenta e três) preferenciais. É a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas presentes, colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer informação porventura necessária. Conselho de Administração: Guenther A. Steinbach – Presidente, Rolf Ulrich Steinbach – Vice-Presidente, Denise Steinbach Zadrozny e Diretoria: Guenther A. Steinbach – Presidente, Cid Steinbach e Ademar Klemz. Colocadas em discussão e em votação foram aprovadas por unanimidade as proposições apresentadas. A Assembléia autorizou ainda a publicação da ata com a omissão da assinatura dos acionistas e sob a forma de extrato, como previsto nos parágrafos 2º e 3º do art. 130 da Lei 6.404/76, recomendando que a íntegra da Ata seja disponibilizada no site da Companhia (www.lojasheringsa.com.br). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para elaboração da competente ata. Reabertos os trabalhos a ata foi lida, conferida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, Srs(a). Edda Elisa Steinbach, Karina Adam Steinbach, Rolf Ulrich Steinbach, Cid Steinbach, Ademar Klemz, Guenther A. Steinbach e Denise Steinbach Zadrozny. A presente é cópia fiel do livro de Atas de Assembléias Gerais, às folhas 44 a 46.


Guenther A. Steinbach
Presidente


Ademar Klemz
Secretário

BKM 0605



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2002

SOB Nº: 20022040285

Protocolo: 02/204028-5

Empresa: 42 3 0001010 3
LOJAS HERING S/A

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA